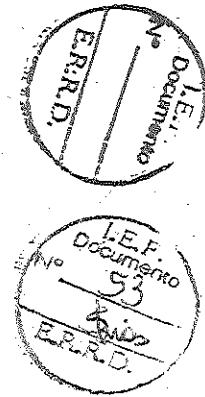




Governo do Estado de Minas Gerais  
Sistema Estadual de Meio Ambiente  
Instituto Estadual de Florestas  
Escritório Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce



## DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.344/2018, HOMOLOGA a sugestão de ARQUIVAMENTO contida no Parecer de fls.48/52 do Processo nº 04040000066/14, que tem como Requerente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

Motivo: perda de objeto por ser a intervenção solicitada no rol de dispensa de autorização do art. 37do Decreto Estadual nº 47.749/2019.

Publique-se e oficie-se.

Governador Valadares, 02 de janeiro de 2020.

Régis Andre Nascimento Coelho  
Supervisor da UFRBio Rio Doce - IEF  
MASP 1.377.405-4